



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESULTADO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE
IMÓVEL nº 01/2025-PGJ/RN

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público o resultado do Edital De Chamamento Público Para Locação De Imóvel nº 01/2025-PGJ/RN credenciamento para prospecção do mercado imobiliário de pessoa física ou pessoa jurídica interessada na construção de prédio ou na adaptação de imóveis já construído no intuito de formalizar contrato de locação com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte-MPRN, por um período mínimo de 5 (cinco) anos, para abrigar a Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Lajes/RN, conforme quadro a seguir:

PARTICIPANTE	LOCAL OFERTADO	SITUAÇÃO
Ana Karina Lopes da Silva Araujo	Praça Manoel Januário Cabral, 430 - CENTRO - Lajes/RN - Cep: 59535- 000	CLASSIFICADA

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN.

(data da assinatura eletrônica)

(documento assinado eletronicamente)

JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, em 05/08/2025 às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

VIII - solicitar o pagamento das faturas contratuais, observando a regularidade fiscal;
IX - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar as ocorrências que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;
X - analisar a documentação necessária à instrução processual relativa a eventuais alterações contratuais;
XI - elaborar o relatório final com as informações obtidas durante a execução do contrato.
Art. 3º Designar o Gerente de Manutenção Predial para, sem prejuízo de suas funções, desempenhar as atividades de Fiscal Técnico do contrato nº 39/2025-PGJ/RN e, em substituição, Ronésio Rodrigues Rafael, matrícula nº 202.476-4, Técnico do MPE.
Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico e, nos afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto:
I - fiscalizar, acompanhando e avaliando constantemente a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços/fornecimento de material estão em conformidade com as previsões contratuais;
II - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
III - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos, bem como comunicar de imediato e formalmente ao Gestor do contrato situações que possam inviabilizar a execução do contrato ou que ultrapassem sua competência;
IV - acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pelo contratado quanto aos aspectos técnicos;
V - informar o Gestor do contrato sobre inadimplimentos e ocorrências relativos à execução contratual que não tenha conseguido regularizar junto ao contratado ou em relação a qual não tenha sido apresentada solução satisfatória dentro do prazo, ou ainda, quando a frequência das ocorrências prejudique a consecução do objeto da contratação;
VI - solicitar, justificadamente, ao Gestor do contrato, as alterações contratuais que entender necessárias;
VII - receber, provisória e definitivamente, o objeto, atestando a nota fiscal ou documento equivalente, de acordo com as cláusulas contratuais;
VIII - encaminhar a nota fiscal ou documento equivalente, devidamente atestado, ao Gestor do contrato, a fim de que este adote providências para o pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 06 de agosto de 2025.
JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

Assinado eletronicamente em 06/08/2025 às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 8027770 do procedimento: 202304640000186202533
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 3b0608027770.

PORTARIA Nº 1104/2025 – PGJ/RN
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.0464.0000217/2025-69 (e-MP), de 05/08/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o servidor indicado a receber e movimentar, em nome deste Órgão, o adiantamento de numerário, com o valor e natureza de despesa respectiva, conforme consta no quadro abaixo:

FINALIDADE	Os recursos disponibilizados servirão para pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento, conforme o Art. 1º, inciso III, da Resolução nº 347/2014 – PGJ, com as alterações da Resolução nº 073/2015-PGJ.		
SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	ND 33.90.39
JOSÉ LEANDRO DA COSTA	Técnico do MPE	200.222-1	11.000,00
TOTAL	R\$ 11.000,00		

Art. 2º O período de aplicação dos recursos será de 60 (sessenta) dias a contar da realização do crédito.
Art. 3º A prestação de contas deverá ser apresentada em 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao último dia de aplicação dos recursos.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 06 de agosto de 2025.
JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

Assinado eletronicamente em 06/08/2025 às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 8028287 do procedimento: 202304640000217202569
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº c546f8028287.

PORTARIA Nº 1106/2025 – PGJ/RN
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.0464.0000216/2025-96 (e-MP), de 05/08/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o servidor indicado a receber e movimentar, em nome deste Órgão, o adiantamento de numerário, com o valor e natureza de despesa respectiva, conforme consta no quadro abaixo:

FINALIDADE	Os recursos disponibilizados servirão para pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento, conforme o Art. 1º, inciso III, da Resolução nº 347/2014 – PGJ, com as alterações da Resolução nº 073/2015-PGJ.		
SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	ND 33.90.30
JOSÉ LEANDRO DA COSTA	Técnico do MPE	200.222-1	11.000,00
TOTAL	R\$ 11.000,00		

Art. 2º O período de aplicação dos recursos será de 60 (sessenta) dias a contar da realização do crédito.
Art. 3º A prestação de contas deverá ser apresentada em 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao último dia de aplicação dos recursos.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 06 de agosto de 2025.
JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

Assinado eletronicamente em 06/08/2025 às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 8028378 do procedimento: 202304640000216202596
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 085318028378.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025-PGJ
PGEA Nº 20.23.0464.0000094/2025-92

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG Nº 925603), por meio do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ESTABILIZADORES E NOBREAKS. A Sessão Pública para disputa de preços terá início às 9h (Horário de Brasília/DF) do dia 01 DE SETEMBRO DE 2025.
O Edital poderá ser adquirido nos seguintes endereços eletrônicos: www.mprn.mp.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Qualquer informação poderá ser fornecida por meio do telefone (84) 99972-1651, no horário das 8h às 17h (de segunda a quinta-feira) e das 8h às 14h (sexta-feira) ou pelo correio eletrônico cpl@mprn.mp.br.
Natal/RN, 06 de agosto de 2025.
JORGE ALVARES NETO
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025-PGJ
PGEA Nº 20.23.0464.0000111/2025-21

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG Nº 925603), por meio do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SCANNERS DE MESA (A4). A Sessão Pública para disputa de preços terá início às 9h (Horário de Brasília/DF) do dia 22 DE AGOSTO DE 2025.
O Edital poderá ser adquirido nos seguintes endereços eletrônicos: www.mprn.mp.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Qualquer informação poderá ser fornecida por meio do telefone (84) 99972-1651, no horário das 8h às 17h (de segunda a quinta-feira) e das 8h às 14h (sexta-feira) ou pelo correio eletrônico cpl@mprn.mp.br.
Natal/RN, 06 de agosto de 2025.
JORGE ALVARES NETO Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025-PGJ
PGEA Nº 20.23.0464.0000046/2025-30

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG Nº 925603), por meio do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR GRUPO ÚNICO DE ITENS, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO COM E SEM ESCRITA EM BRAILLE. A Sessão Pública para disputa de preços terá início às 9h (Horário de Brasília/DF) do dia 27 DE AGOSTO DE 2025.
O Edital poderá ser adquirido nos seguintes endereços eletrônicos: www.mprn.mp.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Qualquer informação poderá ser fornecida por meio do telefone (84) 99972-1651, no horário das 8h às 17h (de segunda a quinta-feira) e das 8h às 14h (sexta-feira) ou pelo correio eletrônico cpl@mprn.mp.br.
Natal/RN, 06 de agosto de 2025.
JORGE ALVARES NETO Agente de Contratação

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.23.2673.0000009/2025-98
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MONITORES DE VÍDEO LED DE 21,5 POLEGADAS INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025-PGJ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Considerando o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedo à ADJUDICAÇÃO do objeto do certame mencionado, atribuindo-o à empresa abaixo relacionada:
DATEN TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 04.602.789/0001-01,
Item Único, totalizando o valor de R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).
Diante da regularidade dos atos procedimentais e de acordo com as disposições legais, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Agente de Contratação no presente procedimento licitatório.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.
JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Assinado eletronicamente, em 06/08/2025 às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 8029227 do procedimento: 202326730000009202598
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº b667f8029227.

RESULTADO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 01/2025-PGJ/RN

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público o resultado do Edital De Chamamento Público Para Locação De Imóvel nº 01/2025-PGJ/RN credenciamento para prospecção do mercado imobiliário de pessoa física ou pessoa jurídica interessada na construção de prédio ou na adaptação de imóveis já construído no intuito de formalizar contrato de locação com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte-MPRN, por um período mínimo de 5 (cinco) anos, para abrigar a Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Lajes/RN, conforme quadro a seguir:

PARTICIPANTE	LOCAL OFERTADO	SITUAÇÃO
Ana Karina Lopes da Silva Araujo	Praça Manoel Januário Cabral, 430 - CENTRO - Lajes/RN - Cep: 59535-000	CLASSIFICADA

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN.
(data da assinatura eletrônica)
(documento assinado eletronicamente)
JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

Assinado eletronicamente em 05/08/2025 às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 8013110 do procedimento: 202304640000002202554
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 5233a8013110.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAICÓ/RN
PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS, CIDADANIA E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
Rua Dr. Manoel Dias, 99, Maynard, Caicó, CEP 59300-000
Telefone:(84) 99972-4705 e-mail: 01pmj.caico@mprn.mp.br

AVISO DE ARQUIVAMENTO Nº 8022306

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Promotor de Justiça que o presente subscreve, nos termos do que dispõe o art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal (CPP), e do entendimento adotado pelo Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) nº 6298, 6299, 6300 e 6305, torna público, para os devidos fins, que decidiu promover o arquivamento do Inquérito Policial nº 0801327-20.2023.8.20.5300, instaurado em face de Jefferson Kleyton Soares dos Santos em razão da suposta prática dos delitos tipificados no art. 168, caput, do Código Penal e no art. 104 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto da Pessoa Idosa) desbaratado no dia 25/02/2023.

Aos eventuais interessados, caso discordem do arquivamento promovido, poderão no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste aviso, apresentar recurso direcionado à Procuradoria-Geral de Justiça e suas razões contra ele, conforme permissivo contido no §1º do art. 28 do CPP.

Caicó/RN.
Vicente Elísio de Oliveira Neto
1º Promotor de Justiça da Comarca de Caicó/RN

Documento nº 8022306 do procedimento: 08013272020238205300
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 8e2c68022306.
Assinado eletronicamente por VICENTE ELISIO DE OLIVEIRA NETO,
PROMOTOR DE JUSTICA, em 05/08/2025 às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

PORTARIA - Documento nº 7999184

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da Promotora de Justiça Co-ordenadora das Promotorias de Justiça da Comarca de Ceará-Mirim que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93) e na Lei Complementar Estadual nº 141/96, e CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o atendimento ao público nas Promotorias de Justiça da Comarca de Ceará-Mirim, garantindo a acessibilidade e a eficiência dos serviços prestados à população; CONSIDERANDO a importância de estabelecer dias e horários específicos para o agendamento para cada Promotoria de Justiça da Comarca de Ceará-Mirim, a fim de organizar o fluxo de atendimento e assegurar a disponibilidade dos membros e servidores para as demandas da comunidade; RESOLVE: Art. 1º Fica estabelecido o horário de atendimento ao público das Promotorias de Justiça da Comarca de Ceará-Mirim, pelo respectivo membro, mediante prévio agendamento, de acordo com a seguinte organização: I – 1ª Promotoria de Justiça: Atendimento às segundas-feiras, das 10h00min às 12h00min. II – 2ª Promotoria de Justiça: Atendimento às segundas-feiras, das 10h00min às 12h00min. III – 3ª Promotoria de Justiça: Atendimento às terças-feiras, a partir das 08h00min. IV – 4ª Promotoria de Justiça: Atendimento às terças-feiras, das 08h00min às 11h00min. Art. 2º Os casos urgentes e inadiáveis que demandem atendimento fora dos horários estabelecidos no dispositivo anterior serão avaliados pelo membro do Ministério Público responsável pela Promotoria, conforme a urgência e a relevância do caso, sem prejuízo do atendimento pelos servidores. Art. 3º. Durante o horário e dias de funcionamento da Promotoria de Justiça, o atendimento ao público, por demanda espontânea, também será realizado pelos servidores da unidade, sem prejuízo de outros canais de acesso ao Ministério Público, como Ouvidoria, Central de Informação ao Cidadão, e-mails funcionais, dentre outros. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Publique-se no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE), bem como se afixe uma via na recepção desta Promotoria de Justiça. Ceará-Mirim/RN, 1º de agosto de 2025.
(assinatura eletrônica)
Sandra Angélica Pereira Santiago
Promotora de Justiça Coordenadora das Promotorias de Justiça da Comarca de Ceará-Mirim

Documento nº 7999184 do procedimento: 202320560000144202388
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº fd1487999184.
Assinado eletronicamente por SANDRA ANGELICA PEREIRA SANTIAGO, PROMOTOR DE JUSTICA, em 01/08/2025 às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ceará-Mirim Rua Benildes Dantas, nº 50, Bela Vista, Ceará-Mirim-RN - CEP 59570-000 Telefone: (84) 9994-0523, E mail: 02pmj.cearamirim@mprn.mp.br

PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ceará Mirim, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III da CF/88; art. 26, I da Lei nº 8.625/93; art 67, inciso IV e art. 68, I ambos da Lei Complementar nº141/96, CONSIDERANDO a necessidade de promover a ressocialização dos homens como política pública voltada para a efetividade da Lei Maria da Penha e a plena resolução dos conflitos domésticos, para evitar a reincidência; CONSIDERANDO, nessa senda, o atendimento aos termos da Recomendação CNMP n. 93/2022, que visa à implementação de projetos de recuperação e reeducação do (a) agressor (a).
RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, dado que encerra um controle de política pública, de ofício, com fundamento no art. 8º, II da Resolução nº.02/2018 -CPJ nos seguintes termos:
OBJETO: Viabilizar na Comarca de Ceará-Mirim a implementação do NUPA (Núcleo Permanente de Autocomposição), voltado para a ressocialização do agressor(a).
FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei Maria da Penha. Lei de Execução Penal e Resolução nº.02/2018 -CPJ.
DILIGÊNCIAS:
I) Comunicação, por e-mail, da instauração do presente PA ao CAOPCrim e publicação desta portaria no DOE/RN;
II) Após, voltem-me conclusos para agendamento pessoal, a ser feito de maneira informal com o citado núcleo, integrante dos quadros da Procuradoria-Geral de Justiça deste Estado, ainda no aguardo de agenda de seus integrantes.
III) PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
Ceará-Mirim, datado digitalmente.
Adriana Lira da Luz Mello
2ªPromotora de Justiça

Assinado eletronicamente por ADRIANA LIRA DA LUZ MELLO, PROMOTOR DE JUSTICA, em 31/07/2025 às 21:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 7997873 do procedimento: 312320550000116202584
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 3a9e57997873 Pág. 3 de 3

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - CEARÁ-MIRIM
Rua Benildes Dantas, 50, Bela Vista, Cep 59570-000, Ceará-Mirim/RN
Telefone(s): (84) 99994-0523 E-mail: 04pmj.cearamirim@mprn.mp.br

AVISO DE ARQUIVAMENTO nº 7999963

O Ministério Público do Rio Grande do Norte, por intermédio do(a) 04º Promotor(a) de Justiça de Ceará-Mirim, considerando a Resolução nº 289, de 16 de abril de 2024, do Conselho Nacional do Ministério Público, torna público, para os devidos fins, o presente extrato da promoção de arquivamento, nos seguintes termos:

Nº Processo:	0802521-96.2025.8.20.5102
Investigado(a):	
Vítima:	Matheus Farias dos Santos
Finalidade:	Ciência de arquivamento de inquérito policial
Endereço e contato para envio de recursos:	Rua Benildes Dantas, no 50, Bela Vista, Ceará-Mirim-RN - CEP 59570-000 Telefone: (84) 9994-0523, E-mail: 04pmj.cearamirim@mprn.mp.br

Aos interessados, fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para eventual recurso, com fundamento no Art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal.
Ceará-Mirim, 01 de agosto de 2025.
ROGER DE MELO RODRIGUES
4º Promotor(a) de Justiça de Ceará-Mirim

Promotoria de Justiça da Comarca de Luís Gomes
Rua José Fernandes de Queiroz e Sá, 218, Centro, Luís Gomes-RN – CEP 59940-000 Telefone: 84.9-9972-5641, E-mail: pmj.luisgomes@mprn.mp.br

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 31.23.2176.0000070/2025-93
OBJETO: Acompanhar as ações do município de Major Sales/RN para ampliação da cobertura vacinal, conforme metas estabelecidas no Programa Nacional de Imunizações, especialmente para as crianças e adolescentes.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de Luís Gomes/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos II, III e VI, da Constituição Federal, combinado com o art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e os art. 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, na forma dos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal; do artigo 25, IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.625/93; e do artigo 67, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 141/96; CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, consoante dispõe o artigo 196 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o Programa Nacional de Imunizações (PNI), criado em 18 de setembro de 1973, com missão de reduzir a morbimortalidade por doenças imunopreveníveis; CONSIDERANDO o Decreto nº 78.231/1976, que regulamenta a Lei de Organização do PNI, no artigo 27, afirma que serão obrigatórias, em todo o território nacional, as vacinações como tais definidas pelo Ministério da Saúde, contra as doenças controláveis por essa técnica de prevenção, consideradas relevantes no quadro nosológico nacional; assim como no artigo 29 identifica como dever de todo cidadão submeter-se, bem como as crianças e adolescentes sob sua guarda ou responsabilidade, à vacinação obrigatória; CONSIDERANDO o art. 14, §1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a obrigatoriedade da vacinação nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias; CONSIDERANDO o decréscimo na cobertura vacinal registrado nos últimos anos no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte, com perigo de reintrodução de vírus já erradicados no país, como a poliomielite, e, consequentemente, com risco para a vida e a saúde da população, notadamente crianças e adolescentes; RESOLVE INSTAURAR, com fundamento no artigo 9º da Resolução nº 174/2017 do CNMP e artigo 9º da Resolução nº 012/2018-CPJ do MPRN, Procedimento Administrativo, nos seguintes termos: OBJETO: Acompanhar as ações do município de Major Sales/RN para ampliação da cobertura vacinal, conforme metas estabelecidas no Programa Nacional de Imunizações, especialmente para as crianças e adolescentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.080/90 e Lei nº 6.259/1975 PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN. REPRESENTANTE: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (de ofício) DILIGÊNCIAS INICIAIS: a) Registre-se no sistema E-MP; b) Comunique-se, por e-mail, ao Caop Saúde acerca da instauração do presente procedimento; c) Publique-se a presente portaria no DOE/RN; d) Expeça-se ofício requisitório à Secretaria Municipal do respectivo município para que informe, no prazo de 20 (vinte) dias úteis: 1) Os locais e horários de vacinação do município, inclusive se há pontos extras e horários diferenciados (noite, feriados, finais de semana); 2) Se realiza busca ativa da população alvo das campanhas de vacinação; 3) Quais são os percentuais de cobertura vacinal do município atualmente, no tocante às vacinas destinadas ao público infantojuvenil; 4) Se realiza campanhas locais de conscientização e incentivo sobre a imunização; 5) Se realiza vacinação nas escolas, bem como se exige na matrícula a caderneta de vacinação; 6) Quais são as maiores dificuldades para o alcance das metas de cobertura vacinal. Encaminha, em anexo, cópia integral dos documentos juntados, preferencialmente por meio virtual.
Comunicações e Expedientes necessários.
Luís Gomes/RN, na data da assinatura eletrônica.
CARLOS HENRIQUE HARPER COX Promotor de Justiça

Documento nº 7791341 do procedimento: 312321760000070202593
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 324507791341.
Assinado eletronicamente por CARLOS HENRIQUE HARPER COX, PROMOTOR DE JUSTICA, em 30/06/2025 às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

PORTARIA Nº 7931347
Instauração de Inquérito Civil Público nº 04.23.2001.0000183/2025-29
Referência: Notícia de Fato nº 02.23.2001.0000152/2025-27
Objeto: Presidência da Câmara de Vereadores de Lagoa Nova envia Ofício nº 119/2025-GAB/PRES-CMLN encaminhando representação para apuração de possíveis ilegalidades na contratação emergencial firmada pela prefeitura de Lagoa Nova (Processo Administrativo nº 682/2025)

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio do Promotor de Justiça Substituto que ao final subscreve, no exercício das atribuições previstas no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, no art. 25, IV, “b”, da Lei Federal nº 8.625/93 e no art. 62, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e:



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte
GERÊNCIA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS
Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por JOSE ALEXANDRE DE AMORIM GARCIA, TECNICO DO MPE, em 07/08/2025 às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.